

LEI MUNICIPAL Nº 699 / 2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alienar o Prédio existente na Rua Saturnino Bezerra, nº 32, onde funcionava a Câmara de Vereadores do Município.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar, procedimento de avaliação o prédio existente na Rua Saturnino Bezerra, nº 32 – Centro – Carnaíba – PE, ONDE FUNCIONAVA A Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba – PE.

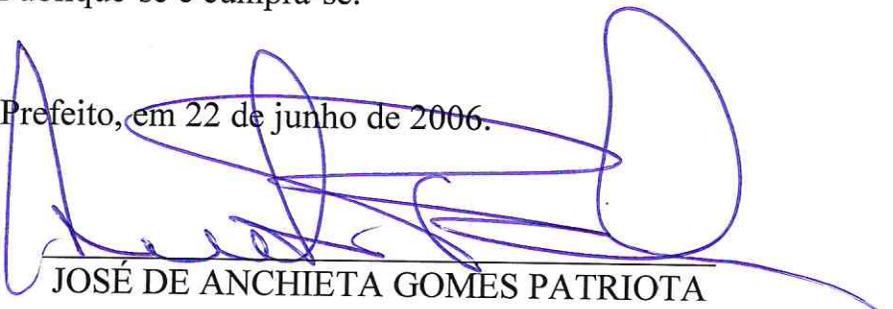
Art. 2º - Os recursos oriundos da venda do prédio da Câmara serão utilizados exclusivamente em despesas de Capital do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2006.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO